



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00044/2019

Pregão nº 00031/2019 Processo nº 85816280

Pelo presente instrumento, O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão. º 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado pelo o HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO ÁVIDOS, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0016-72, com sede na Rua Cassiano Castelo nº 375, Centro, Colatina/ES. CEP 29.700-060, representado legalmente ALMIRO SCHIMIDT portador da carteira de Identidade RG 853586 SPTC /ES e inscrito no CIC (MF) sobe o nº 757.265.057-00 , nomeado pelo Decreto nº 909-S, de 19.06.2018, publicado no DOES em 20/06/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **0031/2019**, publicada no DOES do dia **17/07/2019** bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de 10/09/2019, e a respectiva homologação conforme fls. 0966, do processo nº 85816280 RESOLVE registrar os preços da empresa 5S TRADE TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ 09.288.811/0001-04) representada pelo seu representante legal o Sr. JUVALDO RIGO , CPF 818.415.587-53 e RG 589.758 SPTC/ES nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** especificados no Anexo I do Edital.
- 1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - (a) Anexo A Especificação dos preços;
 - (b) o Edital e todos os seus Anexos;
 - (c) a Proposta Comercial da Contratada.
 - (d) Termo de Referência

2.DO PREÇO

- 2.1-Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao serviço.
- 2.2-Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
- 2.3-A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Elziana Pereira da Silva dos Santos Setor de contratos / HMSA

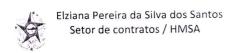


3.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1-A SESA/HMSA será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.
- 3.2 Fica facultada a adesão de outro órgão interessados ao presente sistema de registro de preço, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, respeitado, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto as promovidas pelo aderente), o valor Maximo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

4.DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1-Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1-convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2-frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 4.1.3-convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.2.1-Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- 4.2.2-Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3-Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4-Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 4.5-A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 4.5.1-Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 4.5.2-Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 4.5.3-Não será concedida a revisão quando:
- 4.5.3.1-ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 4.5.3.2-o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- 4.5.3.3-ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 4.5.3.4-a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.





4.6-Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

5.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1-O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 5.1.1-Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- 5.1.1.1-não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.1.2-não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 5.1.1.3-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 5.1.1.4-incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 5.1.2-Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 5.2-O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 5.2.1-O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 5.3-Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 5.4-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 5.5-A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

6.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1-As condições de pagamento constam do termo de contrato A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 6.2-Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 6.3-O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 6.4-Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



- 6.5-A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 6.6-Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 7.1-O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 7.2-O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1-As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

9.DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

- 9.1-A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.
- 9.2-Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.3-A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 9.4-Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

10.DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

- 10.1-A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 20 (VINTE) dias após o início da vigência do Contrato.
- 10.2-O produto será entregue em dias úteis, no horários de 08:00 às 16:00, no seguinte endereço:

*HMSA - (Hospital Maternidade Sílvio Avidos)

Almoxarifado Central - Av. Sílvio Avidos, nº 951 - São Silvano - Colatina / ES

Tel (27) 3717-2463

*DSPM(- (Diretoria de Saúde da Polícia Militar)







SAPS(Diretoria de Saúde) Av.Joubert de barros 555, Bento Ferreira, Vitória/ES Tel (27) 3636-6541: De 08 às 12 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira(exceto feriados).

*HSJC - (Hospital Estadual São José dos Calçados)

Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N, Centro São José dos calçados/ES

*HDS - (Hospital Dório Silva)

Av. Eudes Scherrer de Souza, S/N – Parque Residencial Laranjeiras/Serra/ES/CEP 29165-690 Tel (27) 3218-9240

				DSPM	HDS	HMSA	HSJC	Total
Iten	n Unid	Descrição	Lote	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
1	UND	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA, BOJO TRANSPARENTE, COM COXIM INFLÁVEL SILICONIZADO, EM PVC ATÓXICO FL	LT 001	5	30	5	10	50
2	UND	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 2 (LACTENTES 10KG A	LT 002	10	0	20	2	32
3	UND	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 2,5 (CRIANCAS 20 A	LT 003	10	0	30	2	42
4	UND	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 3 (CRIANCAS/ADOLESC	LT 004	10	10	35	3	58
5	UND	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 4 (ADULTOS NORMAIS	LT 005	10	0	35	5	50
6	UND	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 5 (ADULTOS GRANDES	L.T 006	10	10	15	5	40
7	UND	MÁSCARA OROFACIAL NÃO VENTILADA-DN (SEM OROFICIOS DE EXALAÇÃO) PARA USO HOSPITALAR, EM VENTILADORES	LT 007	5	0	10	0	15
8	UND	MÁSCARA OROFACIAL NÃO VENTILADA-DN (SEM OROFICIOS DE EXALAÇÃO) PARA USO HOSPITALAR, EM VENTILADORES	LT 008	5	0	10	0	15
9	UND	MÁSCARA PARA CPAP TOTAL FACE, DE USO HOSPITALAR EM VENTILADOR MECANICO	LT 009	0	10	4	12	26



? H



		MICROPROCESSADO, SEM VÁLVULA						
10	UND	MÁSCARA INALATÓRIA FACIAL PVC TRANSPARENTE , TAMANHO ADULTO, USO EM MACRONEBULIZADOR, EMBALAGEM COM	LT 010	15	0	20	0	35
11	UND	MÁSCARA ADULTO PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, M	LT 011	0	30	15	0	45

- 10.3-A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, \S 8°, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
- 10.3.1-Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
- 10.3.2-Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.4-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputarse-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.5-No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
- 10.6-O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1-Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 03(TRÊS) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

12.DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 12.1-Compete à Contratada:
 - (a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
 - (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
 - (C) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
 - (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.



Elziana Pereira da Silva dos Santos Setor de contratos / HMSA



- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado
- 12.2-Compete à Contratante:
 - (a)efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
 - (b)definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
 - (C) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.10 atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 13.1.1Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 13.1.20s dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
- 13.1.3A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.
- 13.2A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
 - (a) advertência;
 - (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
 - (C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
 - 13.2.1As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- 13.2.2Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.
- 13.2.3Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.





- 13.2.4Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 13.3As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
 - (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
 - (b)A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
 - (c)O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
 - (d)O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
 - (e)Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
 - (f) o recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.
- 13.40s montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 13.5Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 13.6Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 13.7Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observandose o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14- DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

- 14.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 14.2Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 14.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.





- 14.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 14.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

15.DA RESCISÃO

15.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

16 DOS ADITAMENTOS

16.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

17 .DOS RECURSOS

17.10s recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

18.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1A execução do contrato será acompanhada pelo(a) SERVIDOR DO HMSA, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

19 DO FORO

19.1Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina,

de 2019

ALMIRO SCHIMIDO 33610
Diretor Goral Major 33610 Diretor Geral do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos

Contratante

JUVALDO RIGO

5S TRADE TECNOLOGIAS LTDA.

Contratada



Elziana Pereira da Silva dos Santos Setor de contratos / HMSA



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 0128/2019

1. QUADRO RESUMO

1.01	Título e Objetivo Geral:	Aquisição de Material Hospitalar.		
1.02	Delimitação do Objeto a ser licitado:	Máscara Facial p/anestesia e outros.		
1.03	Modalidade de Licitação e Base Legal:	Modalidade: Pregão Eletrônico (Exigência do Art.22, da Lei 8.666/93; Tipo: A de Menor preço (Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 1.790-R/07 e 1.527-R/05, 2458-R/2010). Ata de Registro de Preços .		
1.04	Estimativa de custos global (inciso II, § 2°, art. 40, Lei 8.666/93):	R\$ 31.987,65 (custo baseado em última entrada no almoxarifado).		
1.05	Prazo estipulado de vigência contratual:	12 meses.		
1.06	Informação Orçamentária:	Programa de trabalho: 10.302.0030.2184.0000 Natureza de despesa: 33.390.30.00 Material de consumo Fonte: "104/ 0135".		
1.07	Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	SESA-HMSA – ALMOXARIFADO CENTRAL		

1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

Adriana Maria de Lasari Anholetti Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1527320

Email: hmsa.almoxarifado@saude.es.gov.br

SESA-HMSA - Almoxarifado Central

1.09	Versão e data do Termo de Referência:	SESA - Versão 1.00 - 03/05/2019.
1.10	Data prevista para entrega do material:	30 dias.

1.11 Fiscalização/ Acompanhamento.







. Gestor do Contrato: Vera Lúcia Lievore Cursuol

Cargo: Chefe N.T.H. "A" Almoxarifado

Matrícula: 1526839

Email: hmsa.financas@saude.es.gov

Telefone: (27) 3717-2462

. Fiscal do Contrato: Geraldo Jonas Bianchi

Cargo: Almoxarife

Matrícula: 1526960

Email: hmsa.almoxarifado@saude.es.gov

Telefone: (27) 3717-2444

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0128/2019

DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para Aquisição de Material Hospitalar (Máscaras diversas) para o Hospital Maternidade Silvio Avidos e eventuais e futuras aquisições pelos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Espírito Santo. Utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, a ata resultante desta licitação terá validade de 12 (doze) meses e será composta pelos itens e lotes constantes no campo 3 deste Termo de Referência.
- 1.2. As demandas dos Órgãos/entidades, bem como os totais por item, serão apurados via sistema após pesquisa de quantitativo e serão anexados ao processo de aquisição dos referidos objetos.
- 1.3. Os valores unitários, com seus respectivos custos por item e previsão de custo total, serão apurados posteriormente via sistema e anexados ao processo.
- **1.4.** As descrições dos itens para aquisição estão de acordo com as necessidades de ressuprimento deste Órgão, constando em cada item, seus respectivos códigos de cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa SIGA, conforme requisito operacional obrigatório para trâmite do processo no referido sistema.
- **1.5.** Caso existam divergências entre o disposto neste instrumento e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação aqui contida.





2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A aquisição se faz necessária para suprir o HMSA de Materiais Hospitalares (Máscaras Diversas) e se justifica a seguir:
- Necessidade de aquisição frequente para abastecer o Hospital por um período previsto para 12 meses;
- Material utilizado pela Equipe de Anestesia no Centro Cirúrgico para melhor segurança nos procedimentos realizados aos pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica, e pela Equipe de Fisioterapia no CTI, Emergência, Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica, Ortopédica, Neuro, Vascular, Isolamentos e outros, que ajuda na reabilitação respiratória dos pacientes internados mediante parecer da Coordenação de Fisioterapia em anexo;
- Quando se tratar de aquisição de bem com previsão de entrega parcelada;
- Manter o estoque de segurança atualizado;
- Adequar despesa X repasse financeiro do exercício;
- Administrar a ocupação do espaço físico do almoxarifado.
- Utilização total da ata 0066/18 -SESA-HMSA vigente em 28/11/2019, e atas 0019/19 e 0021/19 -SESA HMSA vigência: 12/04/2020.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.	COD. SIGA	UNIDADE	QUANTIDA DE
01	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA, BOJO TRANSPARENTE, COM COXIM INFLÁVEL SILICONIZADO, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, COM GARRAS PARA ADAPTAÇÃO DE FIXADOR, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 05. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. COM REGISTRO NO M.S./ANVISA.	40925	UNIDADE	5
02	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 2 (LACTENTES 10KG ATE PRE- ESCOLARES 20KG) - 10ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE.	234032	UNIDADE	20
03	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 2,5 (CRIANCAS 20 A 30KG) - 14ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM;		UNIDADE	30



· B



	UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
04	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 3 (CRIANCAS/ADOLESCENTES 30 A 50KG) - 20ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE.	234034	UNIDADE	35
05	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 4 (ADULTOS NORMAIS 50 A 70 KG) - 30ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VOLUME MAXIMO DE INSUFLACAO 20 ML; UNIDADE FORNECIMENTO:UNIDADE.	234035	UNIDADE	35
06	MASCARA LARINGEA; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO/VOLUME: 5 (ADULTOS GRANDES / IDOSOS 70 A 100 KG) - 40ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE.	234036	UNIDADE	15
07	MÁSCARA OROFACIAL NÃO VENTILADA-DN (SEM OROFICIOS DE EXALAÇÃO) PARA USO HOSPITALAR, EM VENTILADORES MECÂNICO MICROPROCESSADOS, PARA USO EM VNI. NÃO POSSUEM ABERTURA PARA SAÍDA DO AR EXALADO NO COTOVELO OU BOJO DA MÁSCARA. ISENTA DE LATEX, PVC E DEHP. COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E CONVENIENCIA NO ENCAIXE COM OS TUBOS DO VENTILADOR. O COTOVELO DA MÁSCARA DEVE POSSUIR UM CONECTOR CÔNICO DE 22MM, FÊMEA PADRÃO, (ISSO5356-1) PARA CONEXÃO EXTERNA AO VENTILADOR, NA COR AZUL PARA DIFERENCIAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS E SEGURANÇA; ADEQUADA PARA TRATAMENTOS CRÍTICOS - EFICAZ A PRESSÕES TERAPEUTICAS ALTAS (ATÉ 40 CM H20). AJUSTE E LIBERAÇÃO RÁPIDA (PERMITE AJUSTE E LIBERAÇÃO RÁPIDOS E FÁCEIS COM PRESILHAS; ACOMPANHA PRESILHAS DO ARNÊ DE LIBERAÇÃO RÁPIDA - PERMITE AJUSTE E REMOÇÃO RÁPIDOS E FÁCEIS DA MÁSCARA; ARNÊS RESISTENTE SE OPÕE AO ESTIRAMENTO PARA MANTER A VEDAÇÃO, OS FECHOS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO ARNÊS PERMITEM AJUSTAR E RETIRAR A MÁSCARA APIDA E FACILMENTE. A FUGA DA MÁSCARA, EXCLUINDO A FUGA ENTRE A FACE E A MÁSCARA DEVE SER INFERIOR A 6L/MIN ATÉ 20CM. FEITAS EM ALMOFADAS DE PAREDES SIMPLES OU DUPLAS. FUNCIONAMENTO: COM UM FLUXO DE 601/MIN, A DIFERENÇA DE PRESSÃO ENTRE A EXTREMIDADE DO COTOVELO E O INTERIOR DA MÁSCARA É INFERIOR A 0,5CM H20. TAMANHO GRANDE.	40918	UNIDADE	10
08	MÁSCARA OROFACIAL NÃO VENTILADA-DN (SEM OROFICIOS DE EXALAÇÃO) PARA USO HOSPITALAR, EM VENTILADORES MECÂNICO MICROPROCESSADOS, PARA USO EM VNI. NÃO POSSUEM ABERTURA PARA SAÍDA DO AR EXALADO NO COTOVELO OU BOJO DA MÁSCARA. ISENTA DE LATEX, PVC E DEHP. COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E CONVENIENCIA NO ENCAIXE COM OS TUBOS DO VENTILADOR. O COTOVELO DA MÁSCARA DEVE POSSUIR UM CONECTOR CÔNICO DE 22MM, FÊMEA PADRÃO, (ISSO5356-1) PARA CONEXÃO EXTERNA AO VENTILADOR, NA COR AZUL PARA DIFERENCIAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS E SEGURANÇA; ADEQUADA PARA TRATAMENTOS CRÍTICOS - EFICAZ A PRESSÕES TERAPEUTICAS ALTAS (ATÉ 40 CM H20). AJUSTE E LIBERAÇÃO RÁPIDA(PERMITE AJUSTE E LIBERAÇÃO RÁPIDOS E FÁCEIS COM PRESILHAS; ACOMPANHA PRESILHAS DO ARNÊ DE		UNIDADE	10







	LIBERAÇÃO RÁPIDA - PERMITE AJUSTE E REMOÇÃO RÁPIDOS E FÁCEIS DA MÁSCARA; ARNÊS RESISTENTE SE OPÕE AO ESTIRAMENTO PARA MANTER A VEDAÇÃO, OS FECHOS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO ARNÊS PERMITEM AJUSTAR E RETIRAR A MÁSCARA RÁPIDA E FACILMENTE. A FUGA DA MÁSCARA, EXCLUINDO A FUGA ENTRE A FACE E A MÁSCARA DEVE SER INFERIOR A 6L/MIN ATÉ 20CM. FEITAS EM ALMOFADAS DE PAREDES SIMPLES OU DUPLAS. FUNCIONAMENTO: COM UM FLUXO DE 601/MIN, A DIFERENÇA DE PRESSÃO ENTRE A EXTREMIDADE DO COTOVELO E O INTERIOR DA MÁSCARA É INFERIOR A 0,5CM H20. TAMANHO MÉDIO.			
09	MÁSCARA PARA CPAP TOTAL FACE, DE USO HOSPITALAR EM VENTILADOR MECANICO MICROPROCESSADO, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, PROJETADA COM COXIM QUE INFLA COM O FLUXO DE AR, POSSIBILITANDO VEDAÇÃO COMPLETA, FEITA EM ACRÍLICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, QUE POSSIBILITA A VISÃO PELO PACIENTE, EVITANDO CLAUSTROFOBIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. COM REGISTRO NO M.S./ANVISA.	40936	UNIDADE	04
10	MÁSCARA INALATÓRIA FACIAL PVC TRANSPARENTE , TAMANHO ADULTO, USO EM MACRONEBULIZADOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. COM REGISTRO NO M.S./ANVISA.	40930	UNIDADE	20
11	MÁSCARA ADULTO PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, COM CUPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITE ANGULO GIRATÓRIO ATÉ 360 GRAUS E ENTRADA PARA CIRCUITO - MEDIDA PADRÃO HUDSON RCI .EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE. COM REGISTRO NO M.S./ANVISA.	40919	UNIDADE	15

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Será exigida do Participante capacidade técnica que comprove que o mesmo fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto a ser licitado, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.







DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.

- 5.1.1. Não será admitida a entrega dos produtos pela Empresa Vencedora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).
- 5.1.2. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 5.1.3. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável do almoxarifado, para verificação da especificação, da quantidade, prazo, marca, preço, embalagem e de outros dados pertinentes.
- 5.1.4. Aprovando os produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou a comissão responsável do almoxarifado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos em caráter definitivo, verificada a conformidade dos mesmos com a AFM (Autorização de Fornecimento de Material).
- 5.1.5. Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável do almoxarifado, fixará prazo para os FORNECEDORES promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem.

5.2. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do mesmo, devendo ser exercidos por representante da Administração, especialmente designado na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e da Portaria Estadual nº 49-R/2010, denominado:
 - 5.2.1.1. Gestor do Contrato: Vera Lúcia Lievore Cursuol
 - 5.2.1.2. Fiscal do Contrato: Geraldo Jonas Bianchi.
- 5.2.2. Compete ao Gestor do Contrato, subsidiado pelo Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições, as dispostas no Art. 51 da Portaria estadual nº49-R/10, e:
 - 5.2.2.1. Solicitar à LICITANTE VENCEDORA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - 5.2.2. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas neste instrumento;
 - 5.2.2.3. Analisar e, havendo pertinência, notificar a LICITANTE VENCEDORA sobre irregularidades e/ou ilegalidades percebidas, para correção de erros, imperfeições ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento;
 - 5.2.2.4. Reportar recusa ou suspensão de qualquer item executado em desacordo com o contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
 - 5.2.2.5. Acompanhar e gerir as irregularidades, desconformidades, anormalidades ou falhas que encontrar na execução do contrato, anotando as observações ou notificações cabíveis;
- 5.2.3. Compete ao Fiscal do Contrato subsidiar o Gestor no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e:



Elziana Pereira da Silva dos Santos Setor de contratos / HMSA



- 5.2.3.1. Exercer o acompanhamento dos serviços contratados, de modo a assegurar a efetiva execução do escopo, registrando e arquivando as informações;
- 5.2.3.2. Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o contratado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- 5.2.3.3. Conferir toda a documentação da LICITANTE VENCEDORA, no inicio da operação para o pagamento da fatura:
- 5.2.3.4. Evitar ordens diretas aos funcionários da LICITANTE VENCEDORA. As solicitações/ reclamações devem ser dirigidas ao preposto da empresa;
- 5.2.4. A Gestão do Contrato será realizada pela Chefia da Unidade Informações e Finanças do HMSA;
- 5.2.5. A Fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor do almoxarifado.
- 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
- **6.1.** A fatura deverá ser apresentada no Almoxarifado Central do Hospital Maternidade Silvio Avidos, situado na Avenida Silvio Avidos, Nº 951 Bairro São Silvano Colatina ES CEP 29703-132, mediante a entrega do objeto contratado, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada para realização de pagamento.
- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA
- 7.1. PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
- 7.1.1. Os órgãos e entidades participantes deverão efetuar um pedido mínimo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por ordem de fornecimento, ficando facultado à Contratada aceitar pedido com valor menor ao estabelecido neste item, com exceção dos Órgãos ou Entidades cuja estimativa dos produtos não atinja o quantitativo mínimo. Nesses casos, o Órgão ou Entidade deverá solicitar a aquisição de seu quantitativo na totalidade, estando a contratada obrigada a realizar o fornecimento.
- 7.1.2. A entrega dos produtos adquiridos através de Licitação será realizada nos endereços dos órgãos e entidades participantes indicados e no Almoxarifado Central deste Hospital, situado na Avenida Silvio Avidos, 951 Bairro São Silvano Colatina ES CEP 29703-132, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.1.3. A EMPRESA VENCEDORA deverá fazer a entrega dos materiais e produtos licitados em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no herário de 08:00 às 16:00 horas.
- 7.1.4. Os produtos, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, com data de validade, com os dados do fabricante, quantidades, código de barras, registro no Órgão competente, e características técnicas suficientes para identificação do produto e recebimento da nota fiscal, para aceite do almoxarifado.
- 7.1.5. É expressamente proibida a entrega de mercadoria sem nota fiscal ou em quantidade inferior ao previsto na nota fiscal.





7.2. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 7.2.1. Quando houver produtos com prazo de validade, este prazo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar no momento do recebimento definitivo do produto.
- 7.2.2. Os materiais e produtos deverão ser novos e de qualidade, encontrarem-se em perfeitas condições de uso e em conformidade com o que foi solicitado pelo Hospital. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto para a Empresa Vencedora.

7.3. DO PRAZO DE GARANTIA:

7.3.1. A garantia dos itens adquiridos em Licitação será de no mínimo 3 (três) meses. Os produtos deverão ser de qualidade, e em perfeitas condições de uso e em conformidade com o que foi solicitado pelo Hospital. Caso contrário, caberá a imediada devolução do produto para a Empresa Vencedora.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR.

8.1. O prazo de vigência decorrente dessa Licitação apresentará como termo inicial a emissão da Ordem de fornecimento (conforme modelo a ser anexado ao Edital) que terá início no dia posterior à sua publicação, e como termo final a entrega, aceite definitivo do objeto e pagamento, conforme art. 62 da Lei 8.666/93, observados os limites de prazo de entrega, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

9. ESTIMATIVA THE QUANTIDADES

- **9.1.** A quantidado máxima estimada a ser adquirida pelos Órgãos/entidades (unidades demandantes) participantes do certame, bem a lo os quantitativos totais por item, serão apurados via sistema SIGA após pesquisa de quantitativo, e serão anexados posteriormente ao processo.
- **9.2.** A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos Órgãos /entidades participantes do certame é fixada em 10% (dez por cento) quantidade máxima estimada no item 9.1.

10. OUTRAS PHODSIÇÕES

10.1. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todos os itens de cada lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.





10.2. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado.

11. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

- 11.1. O licitante arrematante deverá apresentar amostra e/ou prospectos/catálogos para análise técnica do material cotado, sem ônes para o HMSA, antes do fechamento da compra;
- 11.2. A amostra e/ou prospectos/catálogos deverão ser entregues/enviados para CPL/HMSA, no horário de 07:00 às 16:00 h contatos (27) 3717-2418;
- 11.3. A amostra e/ou prospectos/catálogos aprovados deverão ser encaminhados para o almoxarifado central do HMSA, que servirá de auxílio para aceitação e recebimento dos produtos licitados.

12. ASSINATURAS E APROVAÇÕES.

Colatina, 03 de Maio de 2019.

Vera Lúcia Lievore Cursuol

Gestor do Contrato

ALMIRÓ SCHIMIDT

Diretor Geral

Decreto 909-S de 19.06.2018

Geraldo Jonas Bianchi

Fiscal do Contrato

Alan Soares Siqueira
Diretor Administrativo Hospital A
N° Funcional: 2992428
HMSA/SESA

ALAN SCARÉS/SIQUETRA
Diretor Administrativo HMSA/SESA
Decreto Nº 1128-S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2019

ANEXO II

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 00044/2019**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº. 000031/2**019.

LOTE 09

ITEM	DESCOTAÑO DE ITENS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA PARA CPAP TOTAL FACE, DE USO HOSPITALAR EM VENTILADOR MECANICO MICROPROCESSADO, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, PROJETADA COM COXIM QUE INFLA COM O FLUXO DE AR, POSSIBILITANDO VEDAÇÃO COMPLETA, FEITA EM ACPÉ TOTALMENTE TRANSPARENTE, QUE POS ITA A VISÃO PELO PACIENTE, EVIT) CLAUSTROFOBIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODETO/FABRICANTE. COM REGISTRO NO M.S./// ISA. SIGA 40936	UNID	26	MASCARA TOTAL FACE FITLIFE SE - PHILIPS RESPIRO NICS	1.190,00	30.940,00

REPRESENT RS 30.940,00 R\$ 30.940,00 Seu

Sr JUVALDO RIGO , CPF 818.415.587-53 e RG 589.758 SPTC /ES.

A.

Elziana Pereira de Silva dos Santos Setor de code dos / HMSA

representante



Vila Velha/ES, 27 de Agosto de 2019.

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 0031/2019

Empresa: 5\$ Trade Tecnologias Ltda.

Ao Hospital Maternidade Sílvio Ávidos - HMSA

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos a Proposta Comercial para atendimento ao Objeto do Edital de Pregão em todas as suas condições e de seus anexos.

Smara	sa: 58 Trade Tecnologias Ltda.	CNPJ/CP	F: 09	.288.811/000	11-04
Endere	eço: Rua Luciano das Neves, nº 209 - Ed. Don Estevam, Sl. 103 - Centro - CEP 29.100-201 - Vila Velha/ES			083.531.55	and the state of the state of
E-mail: Banco:	comercial@5strade.com DADOS BANCÁRIOS	None: 1	R uvaldo	-5118 / 99 70 ESPONSÁVEL Rigo Iministrador	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	And Market Committee Commi	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PRECO
9	Máscara hospitalar CPAP TOTAL FACE para uso em ventilador mecânico microprocessado, em acrífico transparente, sem válvula de exalação, com coxim inflável. Tamanho único. MODELO/MARCA: Fithife Total Face/Fhilips Respironícs ANVISA nº 10216710211		26	R\$ 1.190,00	RS 30 .940,00

- Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
 - 1.1 Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global
 - 1.2 Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
 - 1.3 Dados Complementares para Assinatura do Contrato.
- 2 O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) días corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

4

da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO 0108,2019 PROC. No. 87167204

Obieto: Avental de Procedimento Hospitalar

Empresa: SNMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME Lote 01 - R\$ 437.400,00

Empresa: KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO EIRELI ME Lote 02 - R\$ 139.515.00

Informações: hinsa.licitacao@ saude.es.gov.br - 3636-7585

Vitória, 29 DE OUTUBRO DE 2019

CLAUDETE DANSTNI DA STIVA PREGOEIRA / HINSG Protocolo 535316

AVISO DE SUSPENSÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRONICO Nº 0091/2019, PROCESSO Nº 86385992, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar - Desinfetante Ortoftaldeido e outros.

Outras informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br Vila Velha, 25 de outubro de 2019. Cristina Maria Cruz Farias Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 535406

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS HRAS/ SESA Nº 00114, 00115, 00116, 00117, 00118/2019 Processo nº 86296620 Pregão: 0095/2019

CONTRATADA: CDR Brasil Comercial Ltda - ME ATA: 00114/2019

Inte: 04

Valor total: R\$ 6.897,90 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

CONTRATADA: Kylimedi Material Médico Ltda - ME

ATA: 00115/2019 Lote: 03

Valor total: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Tech CONTRATADA: Life Produtos de Distribuidora Hospitalares Ltda - ME Ata: 00116/2019

Lotes: 01 e 02

Valor total: R\$ 136.677,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais)

CONTRATADA: Neurospine Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda

Ata: 00117/2019 Lotes: 7

Valor total: R\$ 310.900,00 (trezentos e dez mil e novecentos reais)

CONTRATADA: 55 Trade Tecnologías Ltda

Ata: 00112/2019 Lotes: 5, 6, 8 e 9

Valor total: R\$ 181,470,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais)

DATA DA **ASSINATURA** 025/10/2019

Vigência: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

> VANETE MIGUEL TIMÓTEO Diretora Geral do HRAS Protocolo 535332

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO SESA/HMSA 42,43,44,45,46,47/2019

Processo: 85816280 Pregão: 00031/2019

Contratante: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE - SESA/HMSA

*Contratada: Serramed Prod. Hosp, Eireli CNPJ: 19.691.725/0001-00

Ata: 0042/2019 Lote: 02.11

Valor Total: R\$ 1.485,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

*Contratada:Redalmus Comer. Ltda- EPP

CNPJ: 27.347.244/0001-00 Ata: 0043/2019 Lote: 05

Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

*Contratada: 5s Trade Tecn. Ltda CNPJ: 09.288.811/0001-04

Ata: 0044/2019 Lote: 09

Valor Total: R\$ 30.940,00 (Trinta mil novecentos e quarenta reais) *Contratada: Viva Care Material

Medico Hosp. Ltda CNPJ: 24.562.614/0001-25

Ata: 0045/2019 Lote: 03,4,6,10

Valor Total: R\$ 4.478,73 (Quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centaavos) *Contratada: Make

Comercio Ltda-ME CNPJ: 05.416.754/0001-40

Ata: 0046/2019 Lote: 07.08

Valor Total: R\$ 14.499,90 (Quatorze mil quatrocentos noventa e nove reais e noventa centavos)

Vivamed *Contratada: Comercio e Repr. De Mat. Hosp. Eireli

CNPJ: 23.708.186/0001-33 Ata: 0047/2019

Lote: 01

Valor Total: R\$ 5,695,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 1 (um) Ano contado da data da assinatura , vedada a sua prorrogação.

Data da Assinatura: 25/10/2019

Colatina, 25 de Outubro de 2019.

ALMIRO SCHIMIDT DIRETOR GERAL/HMSA Protocolo 535390

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - CPP1

Processo nº 85718700/2019

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, por meio da Pregoeira Oficial da 1ª Comissão de Permanente de Pregão, toma pública a SUSPENSÃO Eletrônico Pregão do 039/2019-CPP1, composto por Lote Único, marcado para o día 29/10/2019, às 09h30min, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da SESP e unidades vinculadas, localizadas Metropolitana Região Vitória/ES, motivada Grande pela necessidade de analisar as impugnações apresentadas por licitantes interessados na licitação. com nova data a ser agendada pela Administração Pública.

Em 25 de outubro de 2019.

Natália Carnielli Giori Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP Protocolo 535549

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **DE PRECOS Nº 024/2019**

Processo no: 86503324/2019 Referência: Pregão Eletrônico nº 029/2019 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA:

NOGLIFIRA MARTA LUCIA 52313727653 - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de película de proteção solar predial, incluindo instalação, remoção de eventual pré-existente e limpeza dos vídros, visando atender ao edificio sede desta SESP e suas operativas, bem como aos órgãos participantes (CREFES, HESW, IASES e SEDH), em seus respectivos quantitativos.

LOTE ÚNICO Marca: Nexfil

Un.: m² Item 01: Película de controle solar -Cor: Fumê espelhada invertida.

Quant.: 1.593 (hum mil quinhentos e noventa e três)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Trem 02: Película de controle solar -

Cor: Prata espelhada. Quant.: 1.971 (hum mil novecentos e

setenta e um). Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Item 03: Película de controle solar -Cor: Jateada de areia.

Quant.: 800 (oitocentos).

Valor unitário: R\$ 44.44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Trem 04: Película de controle solar -

Cor: Fumê

Fonte: 0101

Quant.: 1.668 (hum mil seiscentos e sessenta e oito).

Valor unitário: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

Item 05: Serviço de remoção de película de proteção solar e higienização dos vidros.

Quant.: 2.218 (dois mil duzentos e dezoito).

Valor unitário: R\$ 4,00 (quatro reais).

global: R\$ 339.996,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua

promodação. Classificação Orçamentária: Atividade: 45.101.061220800.2070 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

Em 23 de outubro de 2019.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 535344

Policia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2019 (PROCESSO N° 87438275) **REGISTRO DE PREÇOS**

Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público fará realizar licitação, na aue modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR LOTE, PARA REGISTRAR
PRECOS DE ACESSÓRIOS SUBSTITUIÇÃO PARA **EQUIPAMENTOS** DE RADIOCOMUNICAÇÃO, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL, através do site www. compras.es.gov.br Abertura: dia 12/11/2019, às 09:45h. Inicio da sessão de disputa: dia 12/11/2019, às 10:00h. Informações através do telefone

Equipe de Apoio da CPL/PMES. Vitória - ES, 29 de outubro de 2019. **BRUNO CARDOSO PORTELA -**CAP PMES Pregoeiro Oficial da PMES Protocolo 535467

(0xx27) 3636-8612 com a

Policia Civil - PC-ES -

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019 Processo nº 87639718

A Policia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "menor preço". CONTRATAÇÃO

Obieto: